



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVENIDA JOÃO LEAL SALES
CENTRO
MILAGRES - BA
CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 65
01/11/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 33.300,00(Trinta e Tres Mil Trezentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 588.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
2040	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	42 ROYALTIES/FEP/CFRM	17.300,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	42 ROYALTIES/FEP/CFRM	16.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	33.300,00
		Total da Unidade R\$	33.300,00
		Valor Total Suplementado R\$	33.300,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadac R\$ 33.300,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 01 de novembro de 2022


Cezar Botondano Machado
PREFEITO

MARIA BETHANIA R. MACHADO DOS SANTOS
Secretária de Administração
CPF 507.674.535-49